

# Notas Explicativas

Período 12/2023

665 – GRUPO ASSISTENCIAL IRMÃO ROMANO

CNPJ: 04.285.711/0001-00

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Em atendimento a legislação vigente, apresentamos a seguir as notas explicativas das Demonstrações Contábeis apresentadas para o exercício 2023 do GRUPO ASSISTENCIAL IRMÃO ROMANO, com sede à Rua Regente Feijó, 130 - Vila Assunção - Santo André -SP, CEP 09030-000, e sua filial CRECHE FRATERNIDADE MENINO JESUS, situada à rua Ituiutaba, 30, Jardim Cristiane, Santo André -SP, CEP 090185-230.

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O GRUPO ASSISTENCIAL IRMÃO ROMANO, CNPJ 04.285.711/0001-00 fundado em 08/02/2001, é uma pessoa jurídica, de direito privado, de natureza e finalidades filantrópicas de caráter geral sem fins lucrativos, com objetivo de prestar assistência social, sob todos os aspectos, programas e projetos socioassistencial 100% gratuito. Registrado no CMDCA-Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 176/22.

### NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para as demonstrações financeiras de 2023, a entidade adotou a lei nº 11.638/2007, lei nº 11.941/09 que alterou artigos da lei 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), de acordo com as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução nº 1.409/12 que aprovou a ITG/2002 para as Entidades sem fins lucrativos.

### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

**A) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

**B) Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;

**C) Contas a receber de clientes:** As contas a receber são registradas pelo valor faturado.

**D) Provisão p/ Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD):** Esta provisão não foi constituída por ser considerado pela Administração que todo valor a receber será 100% recebível no exercício.

**E) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

**F) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**G) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 13 e leva em consideração vida

útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**H) Obrigações à curto prazo (Passivo Circulante):** Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**I) Ativo Circulante e Não Circulante:** São registrados pelo valor de realização acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do balanço quando aplicável.

**J) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

**K) Apuração das Receitas e Despesas:** O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

**L) Provisões:** Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

#### NOTA 4- APURAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de cobrança, depósitos bancários, recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

Receitas Operacionais	R\$ 1.622,756,05
Receitas Financeiras	R\$ 64.476,69
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>R\$ 1.687.232,74</b>
Despesas Operacionais	R\$ 563.552,18
Despesas Trabalhistas e Encargos	R\$ 1.049.429,95
Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 88.863,18
Despesas Tributárias	R\$ 8.402,36
Despesas Financeiras	R\$ 2.948,38
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>R\$ 1.713.196,05</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>R\$ 25.963,31</b>

**NOTA 5 – SUBVENÇÕES, TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO FORMALIZADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

São recursos financeiros obtidos pela Organização no exercício de 2023 provenientes de Termo de Colaboração firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas que foram contabilizados em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. As subvenções firmadas estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas Subvenções Governamentais a entidade atendeu a Resolução nº 1.305 do CFC - que aprovou a NBC TG 07 Subvenção e Assistência Governamental e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade de nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A filial do GRUPO ASSISTENCIAL IRMÃO ROMANO, CRECHE FRATERNIDADE MENINO JESUS, CNPJ 04.285.711/0002-91 recebeu em 2023 a seguinte subvenção da Prefeitura Municipal de Santo André:

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023**, firmado com a Prefeitura Municipal de Santo André, conforme Processo Administrativo nº 19520/2022, no valor total de R\$ 964.800,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) em parcelas de R\$ 79.736,18. Foi depositado, em 2023, no Banco do Brasil Ag. 1557-1 CC 29184-6, o valor de R\$ 717.625,62 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), ficando a receber um saldo em 2024 no valor de R\$ 247.174,38. Foi utilizado em 2023, o valor de R\$ 621.293,28 (seiscentos e vinte e hum mil, duzentos e noventa e tres reais e vinte e oito centavos), ficando um saldo de R\$ 103.131,05 em conta de aplicação do Banco do Brasil, Ag. 1557-1, CC 29184-6 acrescido dos rendimentos, a realizar em 2024.

**5.1** Foi devolvido à conta específica do Termo de Colaboração 021/2023 no Banco do Brasil Agencia 1557-1 CC 29184-6, o valor de R\$ 53.720,90 referentes à pagamentos de encargos trabalhistas não abrangidos pelo plano de trabalho e também à encargos sociais referentes à Matriz, pagos obrigatoriamente juntos (matriz e filial).

**NOTA 6 –OUTRAS RECEITAS**

Doações pessoas físicas	R\$ 32.228,42
Doações pessoas jurídicas	R\$ 3.484,00
Doações P. Física e P. Jurid. p/ obras assistenciais	R\$ 260.482,31
Bazar beneficente	R\$ 43.977,13
Eventos e promoções sociais diversas	R\$ 197.189,32
Campanha do apadrinhamento	R\$ 464.101,59
Total	R\$1.001.462,77

**NOTA 7 –ORIGEM DE OUTRAS RECEITAS**

**7.1. DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS** – O valor de R\$ 32.228,42, refere-se a contribuições espontâneas de pessoas físicas que, sem qualquer forma de contra partida, se engajaram e se solidarizam a instituição.

**7.2. DOAÇÕES PESSOAS JURÍDICAS** – O valor de R\$ 3.484,00, refere-se a doações de empresas diversas que, conheceram o trabalho da instituição e solidarizaram com os projetos.

**7.3. DOAÇÕES P. FÍSICAS E P. JURÍDICAS P/ OBRAS ASSISTENCIAIS** – O valor R\$ 260.482,31, são doações de pessoas físicas e jurídicas que colaboraram espontaneamente, com as obras assistenciais da entidade;

**7.4. BAZAR BENEFICENTE**– O valor R\$ 43.977,13, são realizados por meio de promoções, com doações de pessoas físicas e jurídicas, cujos valores são destinados a manutenção e continuidade dos projetos sociais.

**7.5. EVENTOS E PROMOÇÕES SOCIAIS DIVERSAS** – O valor de R\$ 197.189,32, são promoções diversas realizadas pela diretoria da instituição, cujos valores são destinados a manutenção e continuidade dos projetos sociais.

**7.6. CAMPANHA DO APADRINHAMENTO** – O valor de R\$ 464.101,59, são doações de pessoas físicas e jurídicas que colaboraram espontaneamente, para o apadrinhamento das crianças da Creche Fraternidade Menino Jesus.

#### NOTA 8 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O Grupo Assistencial Irmão Romano é imune à incidência de impostos por força do art.150, inciso VI, alínea "c" e seu parágrafo 4º e art. 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

##### **8.1. - CARACTERÍSTICAS DA IMUNIDADE**

O Grupo Assistencial Irmão Romano é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a) a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- b) A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- c) Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- d) Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

##### **8.2 REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

O Grupo Assistencial Irmão Romano para usufruir da Imunidade Tributária determinada pelo Art.3º da Lei Complementar nº 187/21, cumpre os seguintes requisitos:

- A)** Não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.
- B)** Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- C)** Não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no §7º do art. 195 da Constituição Federal.
- D)** Prevê, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.
- E)** Consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público alvo compatíveis com a Lei nº 8.742/93 (LOAS) e Decreto nº 6.308/07.

#### NOTA 9 – APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu estatuto social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais.

**NOTA 10 – GRATUIDADE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Em atendimento ao art. 18 da Lei 12.101/09, a gratuidade em assistência social da entidade em 2023, foi de 100% por todas as suas despesas no valor de R\$ 1.713.196,05 e o déficit de R\$ 25.963,31 será deduzido do Patrimônio Social.

**NOTA 11 - CONTINGENTES TRABALHISTAS**

A entidade informa que não possui processos trabalhistas.

**NOTA 12 - SEGUROS CONTRATADOS**

A entidade possui seguros contratados para cobertura de eventuais riscos e perdas sobre os ativos: Matriz: Porto Cia de Seguros Gerais, apólice 0870118004019776, Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023.

Filial: Corretora de Seguros S/C LTDA Allianz Empresarial CNPJ: 061.5736796/0001-66, Vigência: 01/02/2023 à 01/02/2024.

**NOTA 13 -ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado está representado pelo custo de aquisição, as depreciações foram calculadas pelo método linear ou seja: imóveis: 4%; veículos: 20%; equipamentos e móveis utensílios: 10%; e as taxas aplicadas levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

**NOTA 14 -FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

O GRUPO ASSISTENCIAL IRMÃO ROMANO é uma Associação sem fins lucrativos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

Santo André, 31 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDA CORREA DOMINGOS  
Data: 24/04/2024 18:42:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

GRUPO ASSISTENCIAL IRMÃO ROMANO  
DIRCE MARTINS STOREL  
PRESIDENTE  
CPF:269.805.518-92

---

SOTIS EMPRESARIAL CONTABIL  
CNPJ 06.069.465/0001-85  
CRC: 2SP03008-8  
FERNANDA CORREA DOMINGOS  
Contadora-CRC:1SP199815/O-7